

PORTARIA Nº 025/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. EROTILDES PENEDO DE FREITAS, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 211 de 30 de abril de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025070.1.00405/24-8, páginas: 01/04, emitida pelo INSS em 24/04/2024, em nome da Srª **Erotildes Penedo de Freitas**, inscrita no CPF sob o nº ***.731****-00, matrícula nº 9367, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 9.917 dias líquidos, correspondentes a 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
20/10/1980 a 31/08/1982	San.Co Produtos Alimentícios S/A	1 ano, 10 meses, 11 dias
05/10/1982 a 15/10/1982	Veplan Engenharia e Construções Ltda	0 ano, 0 meses, 11 dias
01/03/2006 a 20/10/2006	Rodosnack Embaixador Lanchonete e Restaurante Ltda	0 ano, 7 meses, 20 dias
01/12/2007 a 07/02/2008	Previsão de Resende Serviços Industrias Ltda	0 ano, 2 meses, 7 dias
21/02/2008 a 16/05/2008	Rimet Empreendimentos Industriais e Comerciais S/A	0 ano, 2 meses, 26 dias
17/03/2009 a 31/07/2010	Município de Resende	1 ano, 4 meses, 14 dias
01/11/2011 a 09/09/2014	Município de Resende	2 anos, 10 meses, 9 dias
02/10/2014 a 14/10/2016	Município de Resende	2 anos, 0 meses, 13 dias
16/03/2017 a 01/03/2018	Município de Itatiaia	0 ano, 11 meses, 16 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 02 de maio de 2024.


KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ
CEP: 27410-080 (24) 3353-6451